



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

PROCESSO Nº 08753.000.092/2016-01

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 04/2019 AO
CONTRATO N.º 152/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNAI - COORDENAÇÃO
REGIONAL INTERIOR SUL E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Coordenadora Regional Substituta, Sra. **AZELENE INÁCIO**, brasileira, CPF 610.277.319-53 e RG 3.940.91, nomeada pela Portaria nº 1.017/PRES/2019, de 30/07/2019, domiciliado em Chapecó - SC, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à Avenida das Nações, 7.815 – 6 Andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, representada neste ato por seu Procurador Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3027063209 e C.P.F nº 952.835.520-04 e o Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1083552578 e C.P.F nº 007.845.770-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o processo nº 08753.000.092/2016-01, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de Dezembro de 2019 até 27 de Dezembro de 2020, conforme cláusula Décima.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato para a próxima vigência é de R\$ 204.431,68 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Notas de Empenhos Estimativos: NE800457- NE800459 – NE800455 – NE800456- NE800456- NE800458- NE800460- NE800549- NE800550, e outros que possam surgir no decorrer do exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei 8.666/93, enquadrando-se no disposto no art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó (SC), 19 de dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL



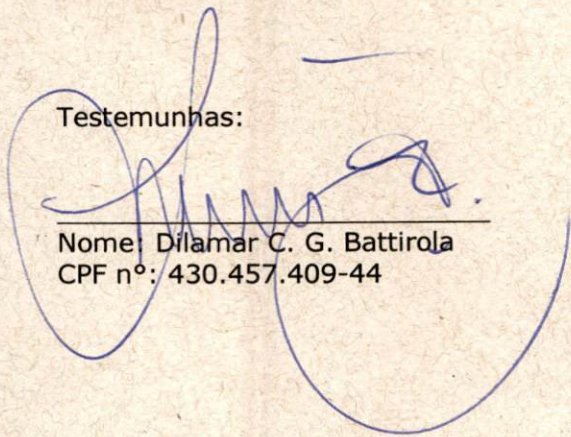
CONTRATANTES



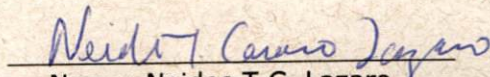
CONTRATADA

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05
Luciano Weland
CPF: 520-04

Testemunhas:



Nome: Dilamar C. G. Battirola
CPF nº: 430.457.409-44



Nome: Neides T.C. Lazaro
CPF: 492.297.459-87